



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2017

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2017**

N.º 04 / 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
VINTE E SEIS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL  
E DEZASSETE**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 26.01.2017

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

1.1 - ISTECS - Instituto Superior de Tecnologias Avançadas - Estágio Curricular - Protocolo de Colaboração.

#### **2 - DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

2.1 - Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do espaço Sala das Artes - Escola Profissional de Valongo;

2.2 - Pedido de Isenção do pagamento de taxa pela utilização da casa de espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde - Escola Secundária de Ermesinde;

2.3 - Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da casa de espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde Agrupamento 7 de Escuteiros de Ermesinde.

#### **3 - DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

3.1 - Bolsas de estudo do município de Valongo 2016-2017: abertura de período de candidatura;

3.2 - Proposta de preço para Campo de Férias da Páscoa 2017;

3.3 - Formalização do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Valongo e o Centro Social e Paroquial de Alfena, Centro Social de Ermesinde e Centro Social e Paroquial de Sobrado para o Desenvolvimento do Projeto "O Meu Bairro Não Tem Paredes" a candidatar ao Aviso, n.º NORTE-34-2016-25 - "Abordagens Integradas Para a Inclusão Ativa".

#### **4 - DOTA - Divisão de Ordenamento do território e Ambiente**

4.1 - Processo n.º 44-OC/2010, em nome de Moura & Dias - Soc. de Construções, Lda.

Local: Rua da Virela, 320 - 328, 336, 344 e 350 - Valongo

Receção Provisória de Obras de Urbanização;

4.2 - Processo n.º 153-OC/2014, em nome de NÓS Comunicações, S.A.

Local: Rua 1.º de Maio - Alfena

Receção provisória de obras de urbanização;

**4.3** - Processo n.º 3-OC/2012, em nome de Nuno Rogério da Silva Ribeiro

Local: Rua Professor Correia de Sá - Ermesinde

Declaração de caducidade da licença de administrativa;

**4.4** - Processo n.º 1- LE/2013 (23), em nome de Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A.

Local: Rua da Passagem, n.º 153 - Valongo

Caducidade da Licença Administrativa.

### **5 - DPOM - Divisão de Projetos e Obras Municipais**

**5.1** - Criação de lugar de estacionamento privativo reservado a pessoa com mobilidade condicionada na Rua Martins da Nova, em Valongo;

**5.2** - Licença de táxi n.º 1 - António Monteiro & C.ª Ld.ª - Substituição de veículo e atualização da numeração do alvará da atividade de transporte de táxi.

Valongo, 23 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Fez alusão ao email enviado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, que foi objeto de discussão na reunião anterior, nomeadamente na questão do funcionário que também exercia as funções de Delegado Sindical e que havia sido transferido para essa entidade, salientando que era importante a Câmara dar uma resposta quanto a esse assunto.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse que tinha solicitado um parecer jurídico sobre a matéria exposta pela Junta de Freguesia de Alfena e aguardava que o mesmo fosse emitido para dar resposta a essa entidade.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Câmara já devia ter informado a Junta de Freguesia de Alfena de que não podia implementar uma solução sem ter uma segurança jurídica.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a CDU requereu informação sobre o ponto de situação da candidatura para as obras na ETAR de Campo e ainda não tinha obtido resposta.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que já tinha sido dada resposta a um elemento da CDU, mas seria remetida uma cópia da mesma ao senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1.1 - ISTECS - INSTITUTO SUPERIOR DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS - ESTÁGIO CURRICULAR - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 02/GPRA/DFRH/2017, datada de 2017.01.06, cujo teor se transcreve:

«No seguimento da informação n.º 157/GPRA/DRH/2016, de 21.10.2016, relativa à candidatura, do ISTECS - Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, para realização de estágio curricular, na área da Ciência dos Computadores, Tecnologias da Informação e da Engenharia Multimédia, informamos o seguinte:

Após consulta aos serviços municipais, o GTIMAC propôs o acolhimento para realização de estágio curricular, de 2 alunos no âmbito do curso de Técnicos Superiores Profissionais em Desenvolvimento de Produtos Multimédia e em Redes e Sistemas Informáticos – nível V, tendo sido autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 19.12.2016.

O estágio curricular terá a duração de 800 horas, cerca de 6 meses, a iniciar em janeiro de 2017.

Deste modo, o ISTECS-Instituto Superior de Tecnologias Avançadas elaborará um protocolo com o Município, sendo da competência da Câmara Municipal a sua aprovação.»

Sobre este assunto foi prestada a seguinte informação do Dirigente Intermédio de 3.º Grau da URH, Dr. Rui Pedro Martins, em 09.01.2017: “À Exma. Senhora Dra. Ana Maria Santos – Chefe da DFRH. Concordo com o proposto.”

A Chefe da DFRH, Dra. Ana Maria Santos, exarou em 09.01.2017, o seguinte: “Exmo. Sr. Vice-Presidente: Face às informações dos serviços propõe-se a submissão deste protocolo à reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Vice-Presidente emitiu em 10.01.2017, o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.”

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 11.01.2017, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a minuta do acordo de colaboração entre o Instituto Superior de Tecnologias Avançadas e a Câmara Municipal de Valongo, para a realização de um estágio em formação prática em contexto de trabalho, nos termos previstos na informação técnica prestada.

## **2.1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO SALA DAS ARTES - ESCOLA PROFISSIONAL DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização do VI Sarau Cultural, no espaço da Sala das Artes, instruído com a informação técnica n.º 007/DCTJ-AA/2017, datada de 06.01.2017, subscrita pela Assistente Técnica, Florinda Silva, do Serviço do Apoio Administrativo, cujo teor se transcreve:

“Foi solicitado pela Escola Profissional de Valongo, contribuinte 504 567 543, sita na Rua de Campelo, 1701, 4440-348, Sobrado, Valongo, com autorização prévia de funcionamento, n.º 65, nos termos do art.º 2.º do D.L. n.º 71/99, de 12 de Março e para os efeitos previstos no art.º 14.º, do D.L. 4/98, de 8 de janeiro, emitida pelos serviços competentes do Ministério da Educação, um pedido de cedência do Espaço da Sala das Artes, para a realização do VI Sarau Cultural EPV - 2017, das 12.00h às 24.00h, na data de 24/03/2017.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Para a realização deste evento, e de acordo com o pedido anexo, a Escola Profissional de Valongo solicita a isenção do pagamento de taxas, pela utilização do espaço da Sala das Artes, para a realização da referida atividade, sendo de salientar que o espaço está disponível e caso seja autorizado as taxas devidas importam no valor de 791.87€.

Salvo melhor entendimento esta atividade, a realizar pela Escola Profissional de Valongo é importante, no âmbito do ensino/educação, revestindo-se de interesse a toda a comunidade, levando a todos aqueles que procuram o conhecimento básico e aprofundado, de matérias fundamentais à completa formação/maturidade dos jovens, pelo que se coloca à aprovação superior, a cedência gratuita da Sala das Artes conforme acima se refere, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 92/2014, de 20 de junho, e 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se informa a Escola Profissional de Valongo está devidamente constituída e reúne os requisitos obrigatórios para a autorização da referida isenção.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 13.01.2017 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Foi solicitado pela Escola Profissional de Valongo a sala das Artes, na data de 24 de março, das 12.00 às 24h00, para a realização de um Sarau Cultural, dirigido à comunidade em Geral.

Após ter sido verificado que o processo está devidamente instruído, considerando ainda que a realização deste Sarau se reveste de relevante interesse cultural para a comunidade, coloca-se à consideração superior o deferimento do pedido.

Caso mereça a concordância de V. Ex.<sup>a</sup>, propõe-se remeter o processo à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 16.01.2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 92/2014, de 20 de junho, e 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência de Espaço Cultural Municipal - Sala das Artes à Escola Profissional de Valongo, com base na informação técnica prestada.

## 2.2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA CASA DE ESPETÁCULOS DO FÓRUM CULTURAL DE ERMESINDE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à utilização da casa espetáculos pela escola secundária de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 021/DCTJ-FCE/2017, datada de 18.01.2017, subscrita pela Maria João Cruz, Assistente Técnica afeta ao Fórum Cultural de Ermesinde, cujo teor se transcreve:

“A Escola de Ermesinde solicita o apoio do município, na cedência gratuita da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, para realização de um Sarau Cultural, promovido pelo Serviço de Bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Ermesinde, no dia 10 de março, entre as 14h e as 23h.

Neste sentido, o apoio supra solicitado importará no montante de 904,95€.

Este Agrupamento de Escolas, de acordo com o previsto no Regulamento para Concessão de Apoio às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, cumpre os requisitos previstos no número 4.º, usufrui da isenção de pagamento de taxa de utilização do referido espaço, de acordo com o previsto no art.º 5.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, pelo que se coloca à consideração superior o deferimento do pedido supra mencionado.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 19.01.2017 que igualmente se transcreve:

Foi solicitado pela escola secundária de Ermesinde a cedência da sala de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, dia 10 março das 14h às 23h, para a realização de um sarau cultural.

Após análise do processo, observou-se que o mesmo está devidamente instruído e a escola secundária, reúne os requisitos legais obrigatórios para a obtenção da referida cedência.

Caso o assunto mereça a concordância de V. Ex<sup>a</sup>., propõe-se submeter o assunto para apreciação e aprovação.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 20.01.2017 emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o número 4.º, usufrui da isenção de pagamento de taxa de utilização do referido espaço, de acordo com o previsto no art.º 5.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar o pedido de Isenção do pagamento de Taxa pela utilização da casa de espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde à Escola Secundária de Ermesinde, com base na informação técnica supra prestada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 2.3 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA CASA DE ESPETÁCULOS DO FÓRUM CULTURAL DE ERMESINDE AGRUPAMENTO 7 DE ESCUTEIROS DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à utilização da casa espetáculos pela escola secundária de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 026/DCTJ-FCE/2017, datada de 19.01.2017, subscrita pela Maria João Cruz, Assistente Técnica afeta ao Fórum Cultural de Ermesinde, cujo teor se transcreve:

O Agrupamento 7 de Ermesinde do Corpo Nacional de Escutas solicita a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde para realização de um concerto de orquestra juvenil do ensino articulado da música, no dia 4 de fevereiro às 21h.

Este espetáculo tem como objetivo principal a angariação de fundos para a concretização de uma atividade internacional que o agrupamento supra referido pretende levar a efeito.

Neste sentido, o apoio supra solicitado importará no montante de 754,30€.

Este Agrupamento 7 de Escuteiros de Ermesinde, de acordo com o previsto no Regulamento para Concessão de Apoio às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, cumpre os requisitos previstos no número 4.º, usufrui da isenção de pagamento de taxa de utilização do referido espaço, de acordo com o previsto no art.º 5.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, pelo que se coloca à consideração superior o deferimento do pedido supra mencionado.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 20.01.17 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Foi solicitado pelo Agrupamento de Escutas de Ermesinde, a cedência da Sala de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, dia 4 de março, das 21h às 24h, para a realização de um concerto com a orquestra juvenil.

Após análise do processo, verificou-se que o mesmo está devidamente instruído e o Agrupamento de Escutas reúne os requisitos legais e obrigatórios para o deferimento do pedido.

Caso mereça a concordância de V. Exª propõe-se submeter o assunto para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 23.01.2017 emitiu o seguinte despacho:

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o previsto no art.º 5.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais por **unanimidade**, aprovar o pedido de

Isenção do pagamento de Taxa pela utilização da casa de espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde ao Agrupamento 7 de escuteiros de Ermesinde, com base na informação técnica supra prestada.

### **3.1 - BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE VALONGO 2016-2017: ABERTURA DE PERÍODO DE CANDIDATURA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Bolsas de estudo do município de Valongo 2016-2017: abertura de período de candidatura, instruído com a informação técnica n.º 661/2017, datada de 18/01/2017, subscrita por Marta Daniela Silva Costa, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1 – O desenvolvimento de sociedades democráticas exige cada vez mais a implementação de políticas educativas que promovam uma efetiva igualdade de oportunidades e de resultados, que se traduz na aposta da qualificação enquanto meio privilegiado para a promoção da coesão social e económica. O Município de Valongo reconhece a existência de novos desafios e novas responsabilidades, designadamente de garantir condições de igualdade de oportunidades de permanência e de sucesso académico no Ensino Superior. Consciente de que estes desafios são, sobretudo nos últimos anos, mais difíceis de concretizar, nomeadamente pela crise económica que o país e a Europa atravessam, este Município pretende assegurar que todos os alunos e as alunas, independentemente da sua condição social, possuam as condições e os recursos que lhes permitam manterem-se no ensino superior e terminarem os seus estudos. Entendeu-se pois, apoiar o prosseguimento de estudos no ensino superior, através da atribuição de bolsas de estudo, incentivando assim a formação de quadros técnicos superiores, naturais ou residentes na área geográfica do concelho de Valongo, melhorando dessa forma o tecido humano e económico do concelho, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural do mesmo.

2 – Nos termos do regulamento municipal, estamos em condições de iniciar o processo de atribuição de Bolsas de Estudo a residente no Concelho de Valongo.

3 – No que respeita ao prazo de candidatura, propõe-se **que decorra entre 30 de janeiro e 20 de fevereiro de 2017.**

4 – No que à atribuição de bolsas diz respeito e face ao orçamento existente propõe-se que **o montante a atribuir a cada bolseiro/a seja de 750€ para um limite máximo de 20 bolsas.**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea v) bem como a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior.

À Consideração de V.ª Ex.ª.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2017/01/23, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À Consideração superior.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/01/23, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/01/23, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Questionou se o regulamento concernente às bolsas de estudo ainda era o anterior ou se tinha sofrido alterações.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que o regulamento em vigor tinha os contributos das forças político-partidárias do PSD e do PS e que o valor era o mesmo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea v) bem como a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior, por **unanimidade**, aprovar a abertura do período de candidaturas das Bolsas de Estudo do Município de Valongo 2016-2017, bem como o seu número e montante, com base na informação técnica prestada.

### 3.2 - PROPOSTA DE PREÇO PARA CAMPO DE FÉRIAS DA PÁSCOA 2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de preço para Campo de Férias da Páscoa 2017, instruído com a informação técnica n.º 639/2017, datada de 18/01/2017, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“Como é do conhecimento superior, a Divisão da Ação Social, Educação e Desporto no âmbito do seu PEM - Projeto Educativo Municipal, em fase de execução, elaborou o plano de ação e do qual faz parte a concretização de dois objetivos estratégicos, nomeadamente o E2/02 e E2/04 que definem como prioridades promover o conhecimento de Valongo e do seu património histórico, cultural e ambiental, bem como melhorar a oferta de serviços que promovam a conciliação da vida familiar com a profissional, respetivamente.

Assim, e numa linha de continuidade dos projetos apresentados em edições anteriores, o programa **TOK'A MEXER VALONGO - Férias da Páscoa 2017**, visa a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias e contribuir para a formação integral das crianças, proporcionando-lhes a oportunidade do exercício e prática de diversas modalidades, constituindo, assim, um importante fator de desenvolvimento sociocultural.

As atividades desenvolvidas estão pensadas para decorrerem em diversas infraestruturas municipais, contribuindo para a sua dinamização (pavilhões, piscinas, biblioteca, Vila Beatriz,) e assentam nos seguintes princípios:

- a) Respeito e promoção pelas atividades desenvolvidas de uma forma organizada e útil no seu crescimento pessoal;
- b) Variedade e multidisciplinaridade;
- c) Abrangência cultural.

**Período de funcionamento/ horário/ participantes/ faixa etária:**

Propomos que o mesmo decorra na pausa letiva da Páscoa, num turno de 7 dias entre os dias 5, 6 e 7, 10, 11, 12 e 13 de Abril, para um máximo de 24 crianças entre os 6 e 11 anos, propondo-se o seguinte horário:

Receção	Atividade	Lanche	Almoço	Atividade	Lanche	Encerramento
08h30	09h30	10h30	12h30	14h30	16h00	18h30

As crianças são sempre acompanhadas por 4 monitores/as permanentes.

Propomos que o campo só se realize com uma participação mínima de 18 inscritos.

**Preço:**

- 1 Turno: 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13 de Abril: **50€**

Os valores apresentados refletem uma estimativa baseada nos custos dos serviços, calculados para o máximo de participantes.

**Cronograma de Atividades:**

As atividades propostas pretendem promover o desenvolvimento cognitivo, relacional e emocional e serão desenvolvidas tendo em conta o ritmo e realidade das crianças participantes. As atividades diárias a realizar no TOK'AMEXER PÁSCOA 2017, são dinamizadas por técnicos/as da Câmara Municipal e por técnicos de entidades parceiras.

Contamos com a colaboração dos serviços de ambiente, desporto, cultura.

Estima-se que o programa contemple visitas externas e cinema.

Face ao exposto e, nos termos do n.º 12 do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, serve a presente informação **para propor a aprovação do preço a praticar para o TOK'AMEXER VALONGO – FÉRIAS DA PÁSCOA 2017.**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da cláusula 12.ª Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2017/01/23, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/01/23, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/01/23, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da cláusula 12.º do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo e artigo 33.º n.º 1 alínea e) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o preço a praticar para o TOK'AMEXER VALONGO - FÉRIAS DA PÁSCOA 2017, com base na informação técnica prestada.

### **3.3 - FORMALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALFENA, CENTRO SOCIAL DE ERMESINDE E CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SOBRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “O MEU BAIRO NÃO TEM PAREDES” A CANDIDATAR AO AVISO, N.º NORTE-34-2016-25 - “ABORDAGENS INTEGRADAS PARA A INCLUSÃO ATIVA”**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a formalização do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Valongo e o Centro Social e Paroquial de Alfena, Centro Social de Ermesinde e Centro Social e Paroquial de Sobrado para o Desenvolvimento do Projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes” a candidatar ao Aviso, n.º NORTE-34-2016-25 - “Abordagens Integradas Para a Inclusão Ativa”, instruído com a informação técnica n.º 821/2017, datada de 23/01/2017, subscrita por Maria Fernanda Afonso, Chefe da Unidade Orgânica da UASCI cujo teor se transcreve:

“1 - O Programa Operacional Regional do Norte 2020 através da publicação do Aviso, n.º NORTE-34-2016-25, procedeu à abertura do concurso para apresentação de candidaturas para “Abordagens Integradas Para a Inclusão Ativa”, cujo objetivo é o de promover iniciativas de inclusão social nos municípios da Região do Norte que disponham de mais de 400 fogos de habitação social, potenciando parcerias de carácter inovador e/ou experimental, que envolvam uma ampla gama de entidades.

As iniciativas de inclusão social a apoiar no âmbito deste aviso articular-se-ão, obrigatoriamente, com as intervenções previstas nos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU) da Região do Norte.

Assim, o Município de Valongo reúne as condições necessárias para concorrer ao aviso concursal em questão, sendo a dotação financeira máxima de apoio, que o aviso reserva para o Município de Valongo é de 214.084,00€, o que corresponderá a um investimento total de 251.863,00€.

Desta forma, e por determinação superior, procedeu-se à elaboração do projeto denominado por “O Meu Bairro Não Tem Paredes” para ser candidatado ao referido aviso, cujo prazo para submissão termina no próximo dia 31 de janeiro de 2017.

2 - Após a definição e estabelecimento do projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes”, bem como as ações que o constituirão, e levando-se ainda em consideração o objetivo central do Aviso concursal em questão, ou seja, o da promoção de iniciativas de inclusão social nos municípios da Região do Norte que disponham de mais de 400 fogos de habitação social, potenciando parcerias de carácter inovador e/ou experimental, que envolvam uma ampla gama de entidades, de imediato, promoveu-se contatos com potenciais entidades parceiras no sentido de se assegurar a sua participação no desenvolvimento, e realização de alguma ações

prevista no projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes”, o qual irá ser candidatado ao Aviso, n.º NORTE-34-2016-25 - “Abordagens Integradas Para a Inclusão Ativa”.

Desta forma, o Centro Social e Paroquial de Alfena, o Centro Social de Ermesinde e o Centro Social e Paroquial de Sobrado, manifestaram a sua total disponibilidade em participar como entidades parceiras no desenvolvimento e realização do projeto, facto que merece especial realce, dado que é a primeira vez que um projeto municipal a candidatar a fundos comunitários será desenvolvido e realizado de forma conjunta, com objetivos e responsabilidades partilhadas.

3 - Assim, e no seguimento, das intenções manifestadas pelo Centro Social e Paroquial de Alfena, o Centro Social de Ermesinde e o Centro Social e Paroquial de Sobrado em participarem como entidades parceiras no desenvolvimento e realização do projeto, há necessidade em se proceder à formalização legal do acordo de parceria para o desenvolvimento e realização do projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes”, e de acordo com a minuta estabelecida para o efeito, pelo Programa Operacional Regional do Norte - NORTE 2020, o qual se anexa à presente.

Desta forma, e salvo melhor opinião, propõe-se que o Município de Valongo aprove a proposta de protocolo de parceria e os termos e as condições nele estabelecidas a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Alfena, o Centro Social de Ermesinde e o Centro Social e Paroquial de Sobrado para o desenvolvimento e realização do projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes”, a candidatar ao Aviso, n.º NORTE-34-2016-25 - “Abordagens Integradas Para a Inclusão Ativa”, procedendo posteriormente à sua assinatura conjuntamente com os responsáveis legais das entidades parceiras, identificadas anteriormente.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, Torcato Ferreira, em 2017/01/23, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Luísa Oliveira, emitiu em 2017/01/23, o seguinte despacho:

“Concordo.

Submeto à consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara a apresentação do Protocolo de Parceria à próxima reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/01/23, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a candidatura ia ser executada por uma empresa quando, no entendimento dos eleitos pelo PDS/PPM, a Câmara tinha recursos para a preparar. Complementou que tem sido adotado um rumo de criação de custos para a Câmara e de externalização de serviços que ia contra o que o senhor Presidente e o Partido Socialista apresentaram como proposta eleitoral para o concelho de Valongo, e que, na opinião desses eleitos, havia uma falta de rentabilização dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

recursos municipais, o que não fazia sentido porque estava em causa uma candidatura para a qual existia recursos humanos na Câmara com capacidade para a executar.

Questionou, ainda, qual o critério adotado para a seleção das instituições que iam participar na candidatura.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que a Câmara recorria a entidades externas quando não tinha condições para executar os trabalhos, acrescentando que esse projeto era financiado.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Disse que os técnicos informaram que não tinham capacidade nem para cumprir o prazo nem para elaborar a candidatura dentro dos requisitos exigidos.

Quanto à questão da seleção das instituições, esclareceu que aquando da abertura do primeiro aviso a Câmara endereçou convite às instituições através da Rede Social, porque o projeto foi desenhado pelas técnicas da Ação Social da autarquia, no entanto, atendendo à conceção do mesmo, foi de entendimento que existiam entidades que, pelo seu objeto, podiam ser parceiras na candidatura. Disse que, entretanto, o aviso foi alterado e as entidades, independentemente do seu objeto, não podiam utilizar os seus recursos na candidatura, teriam que contratar. Mediante isso, foi considerado que o convite poderia ser feito a entidades com uma forte referência para a população, os centros sociais, e posteriormente estes contratariam dentro da Rede Social e dessa forma poderia ser aberto um conjunto mais amplo ao nível de parcerias, sendo exequível apresentar uma candidatura mais rica e abrangente, com objetivos mais eficientes junto da população.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os assuntos municipais deviam ter formalismo e a informação transmitida pelos técnicos devia constar do processo, porque a questão de contratar uma empresa externa era omissa, bem como os critérios de seleção das entidades. Salientou a importância em haver uma fundamentação atendendo a que o assunto tinha que ser votado pela Câmara, pois não existia uma competência delegada para essa matéria.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que, nesse momento, estava em discussão os acordos que iam ser estabelecidos com os parceiros. Referiu que a candidatura era um complemento ao PEDU atendendo a que ia intervir na área social, e ia ter a colaboração das técnicas da Ação Social.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se foram as técnicas da Ação Social que escolheram as instituições com as quais pretendiam trabalhar.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, respondendo que não, apenas podiam indicar as que melhor satisfizessem os objetivos pretendidos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, repetindo que os eleitos pelo PSD/PPM tinham que estar cientes do que iam votar, e para isso era necessário haver critérios definidos para a seleção das entidades com as quais a Câmara ia estabelecer parceria, acrescentando que não tinham qualquer opinião desfavorável sobre as indicadas, mas deviam ser apresentados os argumentos para a escolha de umas e para a exclusão das outras.

Disse, ainda, que se houvesse alguma razão por incumprimento ou pelo facto do trabalho desenvolvido pelas instituições que foram excluídas não ser de qualidade, isso devia ser exposto perante a Câmara para ser debatido. Referiu que esse tipo de projetos devia ser promovido pelo CLAS.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, respondendo que a análise da candidatura não era da competência do CLAS.

Disse que, no mandato anterior, o Partido Socialista nunca se opôs às escolhas de parceria feitas pelo PSD e, por isso, considerava que merecia um voto de confiança.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo não ser correto a senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Oliveira argumentar factos do mandato anterior, porque votou de forma consciente.

Referiu que a instituição cuja presidência era ocupada pela senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Vale, foi excluída, mas era importante clarificar que essa instituição não podia ser beneficiada mas também não podia ser prejudicada.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que a instituição não foi prejudicada, porque houve mais instituições que foram excluídas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM não colocariam qualquer impedimento na aprovação do processo para permitir que a Câmara se candidatasse, mas pretendiam conhecer o conteúdo do projeto atendendo a que o documento tinha informação insuficiente.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que ia ser remetida aos senhores Vereadores toda a informação sobre o processo.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que não entendia o motivo pelo qual a Câmara contactava determinadas instituições, recebia feedback por parte delas, optava por três, e não havia uma explicação cabal de qual foi o critério utilizado para escolher umas em detrimento de outras, acrescentando que pretendia um esclarecimento para a exclusão das instituições, porque o argumento de que as escolhidas tinham notoriedade junto da população também era válido para as outras.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu que o preocupava o facto de haver instituições no concelho que desenvolviam, há vários anos, trabalhos similares ao pretendido na presente candidatura e essa experiência não foi tida em consideração, como era o caso da ADICE, e pretendia esclarecimento quanto ao facto desta Associação ter sido excluída.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que dava o seu testemunho ao facto da senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Luísa Oliveira, nunca ter beneficiado ou prejudicado qualquer Associação.

Por solicitação do senhor Presidente da Câmara, deu entrada na sala o senhor Chefe da DEASD.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que foi usado o argumento de que as três instituições propostas para estabelecer parceria com a Câmara gozavam de notoriedade junto da população, mas esse argumento podia ser extensivo a várias instituições do concelho. Nesse pressuposto, questionou o motivo pelo qual foi optado por três instituições em detrimento de outras, a justificação desse quantitativo, e por que razão o trabalho de determinadas instituições em projetos análogos, como era o exemplo da ADICE, não foi valorizado.

Questionou, ainda, o motivo de terem sido informadas só algumas instituições.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Luísa Oliveira**, dizendo que as instituições foram informadas por email.

Interveio o senhor Chefe da DEASD, **Dr. Torcato Ferreira**, respondendo que foram escolhidas três instituições tendo em conta a tangência territorial dos empreendimentos que eram abrangidos na área da candidatura, Alfena, Ermesinde e Sobrado, e as instituições de interferência nesses três territórios seriam os centros sociais. Disse que a escolha podia ter incidido noutras instituições, mas tinham que ser tidas em consideração as condições quanto à capacidade técnica, de resposta e que também tivessem influência na área abrangente.

Referiu que, em dezembro, a candidatura estava em fase de conclusão, mas houve uma alteração ao aviso que obrigou a reconfigurar tudo o que estava elaborado e reconsiderar as atividades a desenvolver, a abrangência territorial e os parceiros que mais se adequavam à candidatura, acrescentando que os centros sociais cumpriam todos esses requisitos e, por isso, é que foram escolhidos três.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que a experiência que as instituições possuíam no desenvolvimento de programas dessa natureza devia ser considerada em vez de ser preterida pela questão da reorganização geográfica.

Disse, ainda, que era importante que constasse da deliberação o critério de seleção das instituições, porque o argumento da área geográfica e da idoneidade das mesmas não abrangia só as escolhidas mas muitas instituições do concelho de Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, questionando se houve alteração nas instituições entre a candidatura anterior e a atual.

Interveio o senhor Chefe da DEASD, **Dr. Torcato Ferreira**, respondendo que não eram as mesmas instituições, porque inicialmente a candidatura baseava-se num conjunto de parceiros que podiam disponibilizar os seus projetos, e na candidatura atual houve uma alteração das condições.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM não compreendiam o motivo de ter sido contratada uma empresa para elaborar a candidatura, quando o Município de Valongo tinha recursos para a fazer.

Disse, ainda, que era importante documentar as informações para que os Vereadores da oposição pudessem perceber e ser solidários com as opções que foram tomadas. Realçou a necessidade de esclarecimento sobre a não inclusão da ADICE nesse projeto atendendo ao seu amplo conhecimento no que concerne à habitação social no concelho de Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que a sua função consistia em aferir se alguma instituição foi preterida politicamente nessa candidatura.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, clarificando que, em nenhuma circunstância, alguém pediu para prejudicar ou beneficiar alguma instituição.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, perguntando se a ADICE tinha condições para celebrar o protocolo de parceria com a Câmara e executá-lo em condições normais como as outras instituições.

Interveio o senhor Chefe da DEASD, **Dr. Torcato Ferreira**, respondendo que a ADICE era uma das instituições, assim como outras, que poderia estar no protocolo e não estava.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, questionando por que motivo a ADICE não estava no protocolo e quem tomou essa decisão.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, respondendo que a decisão foi dela.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que a senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Oliveira, tinha legitimidade para apresentar uma proposta, mas competia ao Executivo considerá-la ou não.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que apenas validou a opção.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar a proposta de protocolo de parceria e os termos e as condições nele estabelecidas a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Alfena, o Centro Social de Ermesinde e o Centro Social e Paroquial de Sobrado para o desenvolvimento e realização do projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes”, a candidatar ao Aviso, n.º NORTE-34-2016-25 - “Abordagens Integradas Para a Inclusão Ativa”, procedendo posteriormente à sua assinatura conjuntamente com os responsáveis legais das entidades parceiras, identificadas anteriormente, com base na informação técnica prestada.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

Os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira, apresentaram Declaração de Voto.

### Declaração de Voto

**Formalização do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Valongo e o Centro Social e Paroquial de Alfena, Centro Social de Ermesinde e Centro Social e Paroquial Santo André de Sobrado para o desenvolvimento do projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes”, a candidatar ao Aviso n.º NORTE-34-2016-25 - “Abordagens Integradas para a Inclusão Ativa”.**

Considerando que:

- O Aviso de abertura de candidaturas supra mencionado remete para abordagens integradas para a inclusão ativa;
- O CLAS, presidido pela Câmara Municipal, desempenha um papel fundamental na concertação de respostas no território, emanando sempre orientações no sentido da necessária divulgação, partilha e auscultação deste Conselho no desenvolvimento de todos os projetos locais;
- O concelho possui, como é do conhecimento público, um largo histórico de trabalho, desde 1994, no que respeita à promoção e desenvolvimento de projetos municipais, financiados por fundos nacionais e comunitários, realizados de forma conjunta, com objetivos e responsabilidades partilhadas, nomeadamente o “Ser Criança”, o “Valorizar”, o “LEME - Livre Escolha de Mudança em Ermesinde”, o “EMPREGAR – Projeto de Luta contra a Pobreza”, Tipologia 3.4 - Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local, o Plano Municipal Contra a Violência Doméstica, “PPMM – Projeto-Piloto Mediadores Municipais” e o BISCOITOP - Programa Escolhas;
- O Anexo II do Protocolo refere, no ponto 4 que: “numa lógica de complementaridade mais ampla”, o projeto se articulará com o PDS, emanado do CLAS, compaginando-se, ainda, com as preocupações do PNR, o qual refere, por exemplo, como dimensão prioritária para a intervenção social, a “atenção particular a jovens NEET”, proporcionando o projeto proposto, também, um “contacto acompanhado com experiências profissionais e de nova socialidade”, suscitadas pelo balanço de competências;

Assim, relativamente ao ponto 3.3. da Ordem de Trabalhos, o PSD irá apresentar uma Declaração de Voto, que deverá ser vertida em ata, que reflete os pontos em desacordo relativamente à formalização deste Protocolo de Parceria.

1- Reconhecendo o trabalho meritório das três entidades parceiras consorciantes, consideramos que existem, ainda, outras instituições no terreno com particular relevância no que respeita à intervenção no concelho nas áreas social, de promoção da cidadania, igualdade e não discriminação, educação para a saúde, educação sexual, prevenção do consumo de álcool e substâncias psicoativas e comportamentos aditivos, bem como inclusão pelo desporto e pela arte. Neste sentido, a constituição da parceria deveria ter sido um exemplo da boa prática tão valorizada pelo Município, sendo, assim, concertada em sede de CLAS;

2- Valongo possui um importante *know-how* ao nível do desenvolvimento de projetos nacionais e comunitários realizados em parceria, integrando, muitos deles, o Município como entidade promotora e outras instituições concelhias como entidades gestoras ou parceiras. Neste contexto, foram criados, desde 1994, diversos serviços, com sede em fogos de habitação social, nomeadamente Centros de Atividades de Tempos Livres, que desenvolvem, desde então, uma intervenção comunitária inclusiva, a qual deverá ser necessariamente considerada numa lógica de articulação e concertação de respostas e recursos. Para além disso, os projetos de promoção da cidadania ativa, referidos no Anexo I do Protocolo, foram realizados de forma conjunta com o Centro de Apoio à Vida, cujas técnicas levaram a cabo as atividades de “Sensibilizar para Formar”, “Vamos Recrear com a Família”, “Espaço em Família” e “Gestão Doméstica”;

3- O projeto proposto prevê atenção particular a jovens NEET, proporcionando, também, um “contacto acompanhado com experiências profissionais e de nova socialidade, suscitadas pelo balanço de competências”. Assim, será essencial que o mesmo integre a parceria com o Centro Qualifica de Valongo (antigo CQEP), enquanto estrutura central, e única no território, no âmbito do reconhecimento, validação e certificação de competências, com enfoque, também, nos processos de orientação e encaminhamento de jovens NEET;

4- Por fim, existem pontos que devem ser clarificados para um melhor entendimento do projeto que sustenta o Protocolo de Parceria, designadamente no que toca à definição de objetivos de intervenção, das metas contratualizadas com a Autoridade de Gestão do NORTE 2020, da duração do projeto, dos fogos de habitação social alvo e da forma como o Município prevê o desenvolvimento de ações de formação certificada. Na medida em que o mesmo não detém competências nesta área, estas atividades deveriam ser previstas no âmbito da ação do Centro Social de Ermesinde, enquanto única entidade formadora certificada da parceria proposta.

Valongo, 26 de janeiro de 2017

Os/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM

#### **4.1 - PROCESSO N.º 44-OC/2010, EM NOME DE MOURA & DIAS - SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA.**

**LOCAL: RUA DA VIRELA, 320 - 328, 336, 344 E 350 - VALONGO**

**RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Moura & Dias - Soc. de Construções, Lda., respeitante à proposta de receção provisória de obras de urbanização, instruída com a informação n.º 1 /DOTA.SAA/2017, datada de 3/1/2017, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior Marta Ferreira:

«Pelo requerimento registado com o n.º 1944 de 3/6/2015, foi apresentado o pedido de libertação da caução prestada como garantia da boa execução das obras de urbanização, relativas à obra de construção do edifício multifamiliar licenciado pelo presente processo.

O valor fixado para a caução foi de 10.759,33€, tendo a mesma sido prestada mediante a hipoteca a favor do Município de Valongo, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o n.º 593/19870806-BO, conforme certidão anexada nas fls. 598 e 599.

Anteriormente, pelo requerimento registado com o n.º 4653 de 20/9/2013, já havia sido solicitada a receção provisória das referidas obras de urbanização, mas o pedido não teve prossecução dado que, de acordo com informações então prestadas (informações n.ºs 785 e 892/DOM.CVA/2013), as mesmas apresentavam anomalias.

Corrigidas as anomalias foram promovidas novas consultas às entidades e serviços camarários intervenientes no processo de licenciamento, tendo sido recebidos os seguintes pareceres favoráveis:

- Ofício ref. 304/2013 TEC de 27/9/2013, da Veólia (fl. 703);
- Informação n.º 15/DPOM.RV/2013 de 6/12/2013 (fl. 750).

Face ao teor dos supra citados pareceres e tendo-se procedido à vistoria no dia 28/12/2016, cujo Auto se anexa na fl. 761, conclui-se que as obras de urbanização se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados, pelo que se propõe a sua receção provisória, nos termos do art.º 87.º do RJUE.

De acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do art.º 54.º do RJUE, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 1.075,93€, resultando este valor da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

Tendo em conta que a caução foi prestada através da hipoteca de um imóvel, a mesma só poderá ser cancelada se o requerente substituir a caução existente por outra com o valor remanescente, nomeadamente através de garantia bancária, depósito em dinheiro ou seguro caução.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do DL n.º 555/99 de 16/12, e posteriores alterações.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 3/1/2017 que igualmente se transcreve:

«Concordo. Tendo a comissão de vistoria concluído que as obras de urbanização se encontram executadas em conformidade com os projetos aprovados, propõe-se a sua receção provisória. Tem competência para decidir a Câmara Municipal.»

Em 12/1/2017, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/1/2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização com base na informação técnica prestada.

#### **4.2 - PROCESSO N.º 153-OC/2014, EM NOME DE NÓS COMUNICAÇÕES, S.A.**

**LOCAL: RUA 1.º DE MAIO - ALFENA**

#### **RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de NÓS Comunicações, S.A, respeitante à proposta de receção provisória de obras de urbanização, instruída com a informação n.º 907/DOTA.EU/2016, datada de 7/12/2016, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior Marta Ferreira:

«Através do requerimento registado sob o n.º 6800, em 3/5/2016, foram apresentados o termo de responsabilidade pela direção técnica da obra e o livro de obra com termo de encerramento, para efeitos de receção provisória de obras de urbanização.

O pedido está sujeito aos procedimentos definidos no art.º 87.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, e posteriores alterações, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

De acordo com a informação n.º 974/DOTA.EU/2014, com despacho de 22/12/2014, o requerente não prestou a caução prevista no n.º 1 do art.º 54.º do RJUE, uma vez que os trabalhos consistiam na passagem de cabos da rede de comunicações eletrónicas em condutas preexistentes, não implicando obras de construção civil.

Sobre a receção provisória, pronunciou-se favoravelmente a DPOM, através da informação n.º 215/DPOM.RV/2016 com despacho de 13/10/2016.

Pelo exposto e tendo sido realizada a vistoria na presente data, nos termos do n.º 2 do art.º 87.º do RJUE, cujo Auto se anexa, propõe-se o deferimento da receção provisória das obras de urbanização.

Face ao estabelecido no n.º 5 do mesmo artigo e regime jurídico, o prazo de garantia é de cinco anos, findo o qual o requerente deverá solicitar a receção definitiva.

Tem competência para deliberar sobre a receção provisória a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 20/12/2016 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe o deferimento da receção provisória das obras de urbanização. Tem competência para deliberar sobre a receção provisória a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do RJUE.»

Em 20/12/2016, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 19/01/2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização com base na informação técnica prestada.

### **4.3 - PROCESSO N.º 3-OC/2012, EM NOME DE NUNO ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO LOCAL: RUA PROFESSOR CORREIA DE SÁ - ERMESINDE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE ADMINISTRATIVA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Nuno Rogério da Silva Ribeiro, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 99 /DOTA.SAA/2016, datada de 14/12/2016, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Elisete Moreira:

«O presente pedido de licenciamento, refere-se à legalização da instalação de stand e estacionamento automóvel, tendo o mesmo sido aprovado por despacho de 2013/03/04.

Pelo ofício n.º 258/DU, de 08/03/2013, foi o requerente notificado de que deveria requerer a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, mediante prévio pagamento das taxas devidas e igualmente notificadas quanto ao valor, prazo este prorrogado por aplicação do regime excecional da extensão dos prazos, ao abrigo do DL 120/2013, de 21/08, e prorrogado por mais 1 ano nos termos do n.º 2 do art.º 76.º, do D.L.555/99, na redação vigente.

Até à presente data o requerente não deu cumprimento ao teor da referida notificação.

Em 2016/06/08, através do ofício n.º 520/DOTA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do mesmo diploma legal.

Esgotado o prazo de audiência, o requerente nada alegou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 14/12/2016 que igualmente se transcreve:

«Tendo terminado o período de audiência prévia de 10 dias em 23-06-2016 sem que o requerente se tenha pronunciado, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença devendo a proposta ser submetida ao

executivo da câmara municipal, nos termos do artigo n.º 71 do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação vigente.»

Em 21/12/2016, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 21/1/2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

#### **4.4 - PROCESSO N.º 1- LE/2013 (23), EM NOME DE PINGO DOCE - DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A. LOCAL: RUA DA PASSAGEM, N.º 153 - VALONGO CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A., respeitante à proposta de declaração de caducidade da Licença Administrativa, com a informação n.º 103/DOTA.SAA/2016, datada de 15/12/2016, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Elisete Moreira:

«O presente pedido de licenciamento, refere-se à construção de posto de abastecimento de combustíveis líquidos, tendo o mesmo sido aprovado por despacho de 2014/04/30.

Pelo ofício n.º 582/DOTA, de 06/05/2014, foi a firma requerente notificado de que deveria requerer a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, mediante prévio pagamento das taxas devidas e igualmente notificadas quanto ao valor, prazo este prorrogado por mais 1 ano nos termos do n.º 2 do art.º 76.º, do D.L.555/99, na redação vigente.

Até à presente data a requerente não deu cumprimento ao teor da referida notificação.

Em 2016/10/27, através do ofício n.º 974/DOTA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do mesmo diploma legal.

Esgotado o prazo de audiência, a requerente nada alegou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 21/12/2016 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos da informação. Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal.»

Em 9/1/2017, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 19/1/2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade por falta de apresentação do pedido de emissão de alvará de obras e pagamento das respetivas taxas, nos termos da informação prestada.

### 5.1 - CRIAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO RESERVADO A PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA NA RUA MARTINS DA NOVA, EM VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de criação de um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada, instruído com a informação n.º 293/2017, datada de 10 do corrente mês, subscrita pelo técnico superior, Eng.º Júlio Martins Pinto, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1- Deu entrada nesta Câmara Municipal, o requerimento apresentado pela Sr.ª Felicidade Ferreira dos Santos, cujo teor reporta o pedido para atribuição de um lugar para estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada junto à sua morada, indicada em epígrafe.

2- Analisado o pedido, verifica-se que o mesmo se encontra instruído em consonância com o estabelecido no Regulamento de Trânsito e de Duração Limitada, em vigor nesta Edilidade.

3- Os serviços da Divisão de Fiscalização e Metrologia, após visita ao local, emitiram a informação n.º 14142/2016, na qual referem que na morada da requerente, não existe lugar ou garagem privada.

3.1 Considera-se assim, que estão reunidas as condições para o deferimento do pedido em análise. De salientar que a atribuição do lugar se encontra isento do pagamento de qualquer taxa, nos termos estatuídos no art.º 26.º do citado regulamento municipal.

4- A localização proposta teve em conta as condições do local, as características da via e minimização da distância à entrada da morada da requerente.

5- Mais informo, que procedeu-se à audiência da interessada, nomeadamente quanto ao uso do lugar por qualquer cidadão portador do cartão emitido pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, tendo a requerente aceite esta condicionante e reiterou o pedido inicial do lugar pretendido.

6- Face ao exposto, a coberto do código da estrada e do estabelecido nos artigos 4 e 9 do Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro, propõe-se a criação de um lugar reservado a pessoa com mobilidade condicionada, na Rua Martins da Nova, junto ao n.º 343, Freguesia de Valongo, de acordo com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.01.15 que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

O Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.01.16 , o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.01.20, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído nos art.ºs 26.º e 27.º do RTEDUL – Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto de 2007, por **unanimidade**:

- 1) Aprovar a criação de **um lugar de estacionamento** reservado a pessoa com mobilidade condicionada, na Rua Martins da Nova, em Valongo, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
- 2) Ordenar aos serviços competentes da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a sinalização do respetivo lugar, no qual deve constar a inscrição – Requerente 36802 do IMT.

## **5.2 - LICENÇA DE TÁXI N.º 1 - ANTÓNIO MONTEIRO & C.ª LD.ª - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO E ATUALIZAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO ALVARÁ DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE TÁXI**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de substituição de veículo a afetar à Licença de Táxi n.º 1, bem como, a atualização da numeração do alvará da atividade de táxi, instruído com a informação n.º 280/2017, datada de 10 do corrente mês, subscrita por Maria Teresa Moreira, assistente técnica na Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Foi apresentado um pedido, registado com a entrada n.º 219-mydoc, no dia 6 do corrente mês, pelo representante legal da empresa António Monteiro & C.ª Ld.ª, detentora da licença de táxi n.º 1, no qual solicita a substituição do veículo de marca Mercedes-Benz, modelo C200D, com a matrícula 55-IH-80, pelo veículo de marca Citroen, modelo Elysee, com a matrícula 06-SH-04, anexando, para o efeito, cópia dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

seguintes documentos, em consonância com o exigido no art.º 22.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros:

- Comprovativo da titularidade do veículo em causa, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, em 27.12.2016, e válida pelo período de 60 dias.

- Apólice do Seguro Automóvel, emitido pela Açoreana Seguros, S.A, válida até 10.11.2017;

2. Da análise dos documentos anexos ao pedido, conclui-se estarem reunidos os requisitos exigidos no referido regulamento, com vista à substituição do veículo a afetar à licença de táxi em referência.

3. O requerente solicita ainda a atualização, na referida licença, da numeração atribuída ao seu alvará, relativo ao exercício da atividade de transporte de táxi, decorrente da alteração produzida pelo IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P, passando a vigorar o n.º 100110 (atualmente n.º 110/2000), apresentando para o efeito o referido Alvará, válido até 26.04.2020.

4. Face ao exposto, propõe-se que seja autorizada a substituição do veículo, atualmente afeto à licença de táxi em referência, pelo veículo, de marca Citroen, modelo Elysee, com a matrícula 06-SH-04, procedendo-se à respetiva substituição da licença de táxi, bem como, à atualização da numeração do Alvará da Atividade de Transporte de Táxi, passando a constar o n.º 100110.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea x) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.01.15, que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto.

Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.01.16 o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.01.20, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 5 do art.º 22.º e o art.º 25.º ambos do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, por **unanimidade**, autorizar a substituição do anterior veículo pelo novo, da marca **Citroen, modelo Elysee, matrícula 06-SH-04**, a afetar à **Licença de Táxi n.º 1**, em nome da empresa **António Monteiro & C.ª Ld.ª**, bem como, proceder à atualização da numeração do alvará da atividade de transporte de táxi, passando a constar na respetiva licença o n.º 100110, nos termos propostos na supracitada informação.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_